



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

TEMA N. 5 DE IRDR

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA N. 5. INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL. PLANO DE SAÚDE. ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA. NÃO CONFIGURAÇÃO. A modificação promovida pela IMBEL na forma de custeio de plano de saúde ofertado aos seus empregados não configura alteração contratual lesiva. Trata-se de uma empresa pública federal dependente, sujeita ao cumprimento de regramentos específicos e que não está obrigada por lei ou normativo à concessão do benefício ou definição de critérios de coparticipação

TRIBUNAL PLENO

IncResDemRept-0011325-36.2018.5.03.0000 – Rel. Des. Des. Rodrigo Ribeiro Bueno
- DEJT - Disponibilização: 27/02/2020